

39ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Aldo Paula Rezende (CPF 012.482.866-34)** e **Luiz Fernando França Rezende (CPF 144.810.306-15)**, bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Alfredo C. Toepfer Exportação Ltda.** Processo nº **0843358-52.1995.8.26.0100**.

O Dr. **Eduardo Palma Pellegrinelli**, Juiz de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **19/03/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **22/03/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **22/03/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **11/04/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o Art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. O débito processual perfaz R\$ 2.723.451,20 em agosto/2017. Em relação ao IPTU, em que pese os esforços tendentes a levantá-lo, isto não foi possível, pois o imóvel está localizado em outro Estado e a Prefeitura da localidade não disponibiliza tal informação.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Objeto da matrícula sob o nº de ordem 369 e o Registro sob R.1.369 às fls. 42, feito em 03 de julho de 2006 referente a uma Gleba de terras rural, constituída por parte desmembrada dos lotes nº 27 e 30, do loteamento denominado gameleira, com uma área de 300.00.00 ha (trezentos hectares), situada neste Município de Recursolandia-TO. Cadastrada no INCRA com o Código: 9230280083460 e na Receita Federal do Brasil com o NIRF: 2.570.864-3, identificada pelos limites e confrontações seguintes: Começa no marco 09, cravado na divisa com os lotes 28 e 31; daí segue com Rum; daí segue com rumo 31º51'00"NE e distância de 1.879,83 metros, dividindo com o Lote 31, indo até o Marco 1. Daí, segue com Rumo 83º11'00"SE e uma distância d 1.185,34 metros, dividindo com o Lote 34, indo até o marco 12, cravado na margem esquerda do Ribeirão Gameleira. Daí, segue margeando o Ribeirão Gameleira acima, com Rumo 08º31'00"NE e distância de 300,00 metros, indo até o Marco 13, cravado na margem esquerda do Ribeirão Gameleira. Daí, segue com Rumo 78º29'00"NE e uma distância de 1.750,00 metros, limitando com a parte Remanescente do Lote 30, indo até o marco 13; daí, segue com Rumo 07º24'00"SW e uma distância de 1.740,00 metros, limitando com os Lotes 30 e 27, indo até o Marco 08-A; daí, segue com Rumo 11º03'00"NE e uma distância de 820,00 metros, limitando com o lote 28, indo até o Marco 09, ponto de partida do levantamento. A referida área fica desmembrada dos Lotes 27 e 30, sendo então denominada de lote 27-A e Lote 30-A.

Avaliação (janeiro/2016) - R\$213.500,00 que atualizada até outubro/2017 perfaz R\$231.888,54. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ônus – Nada consta.

O imóvel será vendido em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais. SP, 24.11.17.

Eduardo Palma Pellegrinelli
Juiz de Direito